

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 30/10/23



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

APROVADO

Em, 07/11/23

1º Secretário

Requerimento nº 051/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA.

1º Secretário

REQUERIMENTO

GRACINHA MÃO SANTA, Deputada Estadual – PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante a Vossa Excelência, nos termos do Art. 113, XI, do Regimento Interno, **REQUERER**, que após ouvido o plenário, seja encaminhado ofício ao **Governador do Estado do Piauí, a Secretaria de Estado das Cidades-SECID, ao Diretor Presidente da INVESTE PIAUÍ e a Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, solicitando, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS aos PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE TODAS AS ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA, onde se possa verificar a contratada; tipo de obras; finalidade; valor dos serviços; cronograma e data de término. Além do mais, que apresente os documentos de estudos de viabilidade técnica e econômica do Porto, demonstrando como se dará o funcionamento, principalmente, sob o ponto de vista da necessidade periódica de dragagem e os custos envolvidos nessa atividade. Também que informe como será a forma de administração, se pública ou privada, nesse último caso, que apresente os protocolos de intenções e/ou processos administrativos de empresas que estão dispostas a utilizar e/ou gerir o Porto.**

Desde sua idealização, na década de 1960, o Porto de Luis Correia passou por várias etapas construtivas, mas nunca foi concluído. Atualmente o Governo do Estado lança diversas campanhas midiáticas sobre as obras do Porto, contudo, não apresentou a esta Casa e ao povo piauiense os documentos e os dados inerentes aos contratos realizados e as etapas previstas para a realização das obras, o que impossibilita a fiscalização por parte do Poder Legislativo e pela sociedade, principalmente em se tratando de uma obra que teve início há mais de 40 anos e já foi objeto de desperdício de recursos públicos conforme apurou a Polícia Federal e o Ministério Público Federal¹.

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SECID, da INVESTE PIAUÍ, da PORTO PI e de todos os órgãos envolvidos na construção do Porto, bem como requer a apresentação, nos termos da legislação estadual e regimental, dos documentos solicitados.

¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2023/05/25/governador-assina-ordem-de-servico-de-obra-no-cais-do-porto-de-luis-correia-no-litoral-do-piaui.ghtml>>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

JUSTIFICATIVA

O Porto de Luis Correia teve suas obras iniciadas ainda na década de 1970 e ao longo dos mais de 50 anos não foi concluído. No ano de 1988 o Governo Federal, através do Decreto nº 97.216/1988², outorgou a concessão do Porto ao Estado do Piauí, pelo prazo de 50 anos.

Em 1991 o Governo do Estado subconcedeu a construção e a exploração do porto para a iniciativa privada, contudo, sem os investimentos privados após 16 anos a subconcessão foi rescindida no ano de 2007³.

No ano de 2007 o Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado dos Transportes (SETRANS) firmou convênio com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República para a execução dos serviços e continuidade das obras no valor estimado de R\$ 12,1 milhões de reais.

A obra reiniciou, contudo, vários problemas foram encontrados, o Ministério Público Federal afirmou que após auditoria foram constatadas irregularidades na execução, como falhas na elaboração de projetos, divergências entre o objeto do plano de trabalho e o licitado. Além de indícios de sobrepreço, existência de vínculo entre o autor do projeto e o executor das obras, indícios de restrição ao caráter competitivo da licitação, atestes indevidos de serviços e falhas no reajustamento dos contratos. Irregularidades também confirmadas pela perícia da Polícia Federal, que apontou um prejuízo de R\$ 5.466.551,83, referentes aos somatórios dos pagamentos por obras não executadas e pagamentos indevidos a título de reajustamento⁴.

Dessa forma, o Porto de Luis Correia ao longo de sua existência construtiva, passou por diversos problemas que acarretaram a paralisação das obras e o desperdício de recursos públicos.

Assim, é imprescindível que o Governo do Estado, através dos órgãos executivos deem a máxima publicidade ao Poder Legislativo e a população piauiense dos documentos e etapas da construção do Porto de Luis Correia, evitando com isso, os graves problemas de desperdícios de recursos públicos como ocorrido no passado.

Diante disso, é de crucial importância o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RAFAEL TAJRA FONTELES, Palácio do Karnak, nesta Capital, a

² Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97216impressao.htm >

³ Disponível em: < <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2023/05/25/governador-assina-ordem-de-servico-de-obra-no-cais-do-porto-de-luis-correia-no-litoral-do-piaui.ghtml> >

⁴ Disponível em: < <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2023/05/25/governador-assina-ordem-de-servico-de-obra-no-cais-do-porto-de-luis-correia-no-litoral-do-piaui.ghtml> >



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

Sra. MARIA VILANI DA SILVA, Secretária de Estado das Cidades-SECID, na Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515 - Bairro Ininga, Sr. VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA, Diretor Presidente da INVESTE PIAUÍ, com sede administrativa na cidade de Teresina (PI), na Av. João XXIII, 2715 – 1º andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 64049-010 e a Sra. MARIA CRISTINA ARAÚJO, Presidente da PORTO PI, com sede na Rua Heitor Castelo Branco, 2438, Centro-Sul, CEP 64.001-320, Teresina-PI, com cópia deste Requerimento, requerendo **EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS aos PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE TODAS AS ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA, onde se possa verificar a contratada: tipo de obras; finalidade; valor dos serviços; cronograma e data de término. Além do mais, que apresente os documentos de estudos de viabilidade técnica e econômica do Porto, demonstrando como se dará o funcionamento, principalmente, sob o ponto de vista da necessidade periódica de dragagem e os custos envolvidos nessa atividade. Também que informe como será a forma de administração, se pública ou privada, nesse último caso, que apresente os protocolos de intenções e/ou processos administrativos de empresas que estão dispostas a utilizar e/ou gerir o Porto.**

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SECID, da INVESTE PIAUÍ, da PORTO PI e de todos os órgãos envolvidos na construção do Porto, bem como requer a apresentação, nos termos da legislação estadual e regimental, dos documentos solicitados.

Palácio Petrônio Portela – Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, Piauí, 26 de OUTUBRO de 2023.


GRACINHA MÃO SANTA
Deputada Estadual – PP